



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 28 DE JULHO DE 2016.


A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM.


RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” do Superintendente da Sudam, nos termos do Ato n.º 31, de 25/07/2016, que autorizou a abertura do procedimento apuratório para aplicação de sanções às empresas Eletrofer Comercial LTDA e Sound Solutions Áudio e Vídeo EIRELI-ME, constante do Processo n.º CUP: 59004/000162/2015-45.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas